



DECISÃO Coren/RN N° 103/2015

Fixa os valores das Anuidades para serem utilizadas pelo Coren-RN em 2016, revogando a Decisão Coren-RN N° 87/2014.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen n° 0494/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na sua 502ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 30 de novembro de 2015;

DECIDE:

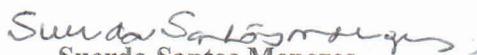
Art. 1º Fixar os valores das anuidades a serem utilizadas pelo Coren-RN no ano de 2016, conforme abaixo discriminado:

| ANUIDADES | VALORES (R\$) |
|------------------------|---------------|
| Enfermeiro | 265,00 |
| Técnico de Enfermagem | 179,17 |
| Auxiliar de Enfermagem | 152,99 |

Art. 2º Serão concedidos os descontos de: 15% e 10% para pagamentos integrais das anuidades com vencimento, respectivamente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Art. 3º A Presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Decisão Coren-RN N° 87/2014.

Natal, 30 de novembro de 2015.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN N° 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN N° 30.156
Secretário